



Número: **0000090-77.2025.2.00.0512**

Classe: **ATO NORMATIVO**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 12ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 12ª Região**

Última distribuição : **28/05/2025**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Ato Normativo**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO (REQUERENTE)			
Varas do Trabalho do TRT12 (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
60118 24	29/05/2025 14:17	Edital de Correição nº 6-2025 - Blumenau, Balneário Camboriú e Itapema	Edital de correição ordinária



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

EDITAL DE CORREIÇÃO Nº 6/2025

O Desembargador do Trabalho-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER, na forma do inc. I do art. 30 do Regimento Interno deste Regional e dos arts. 152 e 156 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional](#), que será realizada correição ordinária, na modalidade presencial, nas seguintes unidades:

- Varas do Trabalho, Cejusc e Caex de Blumenau, nos dias 30 de junho a 04 de julho de 2025;
- Varas do Trabalho, Cejusc e Caex de Balneário Camboriú, nos dias 14 a 16 de julho de 2025; e
- Vara do Trabalho de Itapema, no dia 17 de julho de 2025.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional estará à disposição das autoridades, advogados(as), partes e demais interessados(as), presencialmente, nas seguintes unidades:

- Varas do Trabalho, Cejusc e Caex de Blumenau, no dia 1º de julho de 2025, às 10h;
- Varas do Trabalho, Cejusc e Caex de Balneário Camboriú, no dia 14 de julho às 14h; e
- Vara do Trabalho de Itapema, no dia 17 de julho de 2025, às 10h.

Determina-se que seja dada publicidade por meio eletrônico às unidades judiciárias a serem correicionadas, aos(às) respectivos(as) juízes(as) titulares e substitutos(as), à Seção da OAB/SC, às subseções da OAB das unidades a serem correicionadas, ao Ministério Público do Trabalho e no âmbito deste Tribunal.

De acordo com o art. 159 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, durante o período da correição ordinária não haverá suspensão de prazos, interrupção de distribuição e transferência das audiências designadas.

Florianópolis-SC, 28 de maio de 2025.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

